



JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Pré-Projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em Estabelecimentos de Ensino Público Municipal, como CMEI's e Escolas Municipais de ensino fundamental, no âmbito da cidade de Sabáudia - Pr.

Garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e demais servidores das escolas públicas municipais, é uma obrigação cada vez maior dos Chefes do Executivo Municipal.

No artigo 5º da Constituição Federal está assegurado ao cidadão a segurança:

“Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:(EC nº 45/2004)”.

A instalação dos equipamentos de segurança significa não apenas um modo de desestimular ações de agentes delituosos em nossas escolas, mas valerá para elucidar e apurar delitos praticados nas cercanias, auxiliando, assim, o trabalho policial.

Os atuais índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população, hoje não se vive sem o medo constante da violência. É necessário estabelecer um sentimento de segurança.

Em 9 de setembro de 2016, o Ministro do STF Gilmar Mendes manifestou constitucionalidade em relação a Lei nº 5.616/2013, da cidade do Rio de Janeiro, que : “ DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS” apresentada pelo legislativo municipal, mas é necessário indicar a fonte orçamentária, em análise da procuradoria jurídica do legislativo municipal, foi recomendado apresentar Pré-Projeto.

Haja vista, o crescente aumento da violência e a sensação de insegurança, na qual tem contribuído para a proliferação da instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico das ações humanas, por meio de câmeras de vigilância.

Importante destacar que se trata de uma iniciativa que visa o monitoramento dos alunos, e se trata de uma ferramenta de grande potencial protetivo a eles.

Assim, as Instituições de Ensino Municipal deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno e tenham recurso de gravação de imagem.

Logo, o principal objetivo é coibir a violência contra comunidade escolar municipal.

Deste modo tratando-se de questão de interesse público, baseadas na legalidade na constitucionalidade, bem como visando proporcionar maior segurança aos alunos, professores e demais profissionais das escolas e creches da rede pública de ensino, bem como maior tranquilidade aos pais e responsáveis, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Pré-Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRÉ - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08 /2023.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais de Sabáudia.

§ 1º - A instalação das câmeras de monitoramento de segurança considerará o número de alunos e funcionários da unidade escolar, proporcionalmente, bem como suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º - Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de monitoramento de segurança, que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

§ único- O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala de sessões, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ALESSANDRA VALÉRIO
VEREADORA

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alessandra', is written over a horizontal line.

ALESSANDRA VALÉRIO

VEREADORA